

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



Lei nº673/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse do FNAS, no valor de até R\$ 34.264,56 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.08022-001 – Transferências Financeiras a APAE

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 5.108,40

Fonte de Recurso: 3.1.718 – Recursos Vinculados – PTMC - APAE

08.243.08022-001 – Transferências Financeiras APMI

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 29.156,16

Fonte de Recurso: 3.1.717 – Recursos Vinculados – PBT - Creche

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pelo FNAS conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação fonte 717 – PBT – Repasse Creche R\$ 29.156,16

Excesso de Arrecadação fonte 718 – PTMC – Repasse APAE R\$ 5.108,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 12 de Maio de 2006


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal